



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

LEI N°. 1691/2016

Ementa: Estabelece subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Arapoti aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários continuam regulamentados pela Lei 1.337/2012 em todos os seus dispositivos.

Art. 2º - Serão respeitados todos os reajustes ocorridos em virtude de Revisão Geral Anual até o presente momento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Sexta</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº <u>1665</u>	Página <u>15</u>
Data	<u>20/12/2016</u>
Visto	